

**RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.18.01
RECORRENTE: DONATO FONTENELE & CIA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA DE 23 (VINTE E TRÊS) ESCOLAS
NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.**

Assunto: Resposta Recurso Impetrado

Das Informações

Trata-se de recurso interposto pela empresa **DONATO FONTENELE & CIA LTDA**, concernente ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2020.11.18.01, nos termos do que fora reduzido a termo na Ata circunstanciada da sessão, acostada nos autos.

A empresa, ora recorrente, apresentou razões recursais intempestivamente, ao Presidente, conforme consta no protocolo da Prefeitura municipal recebido em 21/12/2020, às 13:31.

Transcorrido o prazo para recurso passo à análise dos fatos:

A) DO RECURSO INTEMPESTIVO

A publicação do resultado da licitação ocorreu no Diário Oficial do Estado (DOE) e demais meios de publicações no dia 14 de Dezembro de 2020, onde o representante da empresa no 21/12/2020, às 13:31h manifestou apresentando sua interposição de recurso quanto a decisão do Presidente de sobre o julgamento realizado em ata, e devidamente documentado aos autos do processo.

Conforme em sua peça recursal a impetrante afirma que fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da intimação e que está vinculado por meio da publicação nos meios oficiais do jornal do estado, no qual comprovadamente o prazo iniciando sua contagem no dia 14/12/2020 tem seu termino no dia 18/12/2020, confirmando assim sua intempestividade, obediente ao instruído no artigo 109 da Lei 8.666/93;

Em virtude do exposto, **ENTENDO**, desde logo, pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO**, e deixo de analisar o mérito proposto.

B) DA DECISÃO

Perante todo o exposto, mediante os fatos e direito esposados nesta, **ENTENDO** e **DECIDO** pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela empresa DONATO FONTENELE & CIA LTDA, eis que não apresentou suas razões recursais dentro do prazo para recurso, bem como deixo de analisar o mérito proposto.



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada ateu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

É como decido.

GRANJA(CE), 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

William Rocha Costa

William Rocha Costa
Presidente CPL